


## DESAFIOS NA CONTABILIZAÇÃO DE ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO ÂMBITO DAS ICTs PÚBLICAS FEDERAIS BRASILEIRA

 <https://doi.org/10.56238/arev6n4-199>

Data de submissão: 12/11/2024

Data de publicação: 12/12/2024

### **Edison Souza Lessa**

Mestrando em Propriedade Intelectual pelo Instituto Federal da Bahia, Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Integrada Euclides Fernandes em 2009  
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Bahia  
E-mail: edisonlessa@ifba.edu.br  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-1941-4318>  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1240190988652025>

### **André Luís Rocha de Souza**

Doutor em Engenharia Industrial pela Universidade Federal da Bahia em 2016  
E-mail: profandre.ifba@gmail.com  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2172-5513>  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2013942415115475>

### **Maria Valesca Damásio de Carvalho Silva**

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia – UFBA em 2011  
E-mail: maria.valesca@ufba.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4597-8868>  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8232778688037153>

## **RESUMO**

A Pesquisa e Desenvolvimento de novas tecnologias vêm se destacando no Brasil desde o advento da Lei 10.973/2004. Nesse momento, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) dos Institutos Federais (IFs) por meio dos seus servidores, estudantes e colaboradores externos passaram a produzir uma diversidade de ativos de Propriedade Intelectual (PI). De acordo com a Lei 4.320/1964 e a NBC TSP 00 Estrutura Conceitual de 2016, todos os ativos intangíveis devem ser divulgados em suas Demonstrações Contábeis (DC). Com o intuito de verificar o nível de disclosure desses ativos em consonância aos dispositivos infraconstitucionais em especial a NBC TSP 08, o presente estudo teve por objetivo realizar um levantamento sobre o nível de reconhecimento, controle, evidenciação e disclosure dos ativos de PI nas DC das ICTs dos IFs da rede RFEPCT. Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa. Não obstante, foram analisadas as DCs, relatórios de gestão e notas explicativas (NE) das 42 ICTs da RFEPCT, publicados nos sites institucionais. Por meio da técnica de tratamento, bibliográfica e documental associada a análise de conteúdo. Foi possível verificar que apenas 21 ICTs publicaram em suas DCs, ativos de PI produzidos internamente. Conclui-se que apesar de existir normas contábeis e legislação para tratamento das PI e ativos intangíveis, ainda são insipientes os registros, controle, evidenciação e disclosure desses ativos pelas ICTs públicas, seja por falta de conhecimento das normas, por falta de pessoal qualificado e ou por dificuldade de identificar e controlar os custos desses ativos.

**Palavras-chave:** Ativo Intangível, Contabilidade Pública, Propriedade Intelectual, Inovação.

## 1 INTRODUÇÃO

O avanço tecnológico associado à concorrência provocou mudanças significativas nas organizações. Entidades públicas e privadas tiveram que desenvolver novas metodologias, processos e fluxos para se adaptarem e acompanharem as mudanças resultantes do mercado globalizado e do surgimento da nova economia, que até então era fundamentada apenas em ativos tangíveis (THIVES JUNIOR, 2019).

O fenômeno da globalização contribuiu de forma substancial para introdução de novas ferramentas tecnológicas no processo industrial (CAVALCANTE *et al*, 2017). Nesse cenário, a Propriedade Intelectual (PI) emergiu como tema de destaque, sendo considerada essencial e estratégica para o desenvolvimento, geração e produção de novas tecnologias, dando origem inclusive a diversos tipos de intangíveis, dentre os quais, podem-se destacar as Patentes de Invenção (PI), Desenhos Industriais (DI), Modelos de Utilidade (MU), Programas de Computadores (PC) e Marcas, todos, com grande potencial de geração de riquezas para as entidades que os detém.

Frente aos novos desafios que envolvem as PIs, o governo brasileiro publicou a Lei nº9.279 de 1996, que passou a regular, direitos e obrigações relativas à propriedade industrial. Estabelecido o marco regulatório em volta das PIs, o Brasil buscou induzir o desenvolvimento social e econômico e em consequência disso, em 2004 foi promulgada a Lei nº 10.973 ,“Lei da Inovação”. Esta lei estabeleceu as principais diretrizes voltadas ao fortalecimento e desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, passando a favorecer a inovação e a transferência tecnológica no ambiente produtivo (BRASIL, 1996; 2004).

Nesse momento, as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) incluídas aqui os Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia (IFs), passaram a ter papel de destaque na produção e desenvolvimento de ativos de PI, em especial, os desenvolvidos internamente. Isto tornou necessário promover um controle mais efetivo de todos os ativos intangíveis gerados por essas ICTs e regidos pelos seus Núcleos de Inovação e Tecnologia (NITs).

De acordo com relatório publicado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) públicas, figuram como a segunda natureza jurídica que mais depositaram PI em 2023 (BRASIL, 2024). Esses dados, associado ao relatório FORMICT ano base 2019, publicado pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, demonstram que as ICTs públicas estão entre os principais agentes indutores de PI no cenário nacional (BRASIL, 2023).

Nessa conjuntura, conforme destacado por Nascimento *et al.*, (2024), as PIs produzidas pelas ICTs, contribuem e exercem influência significativa na criação e desenvolvimento do ecossistema econômico e de inovação do país. Mas, segundo Santos *et al.*, (2024), para que as tecnologias se tornem

acessíveis à sociedade, é indispensável que a ICT, por meio do seu NIT, estabeleça um elo entre a academia e o setor produtivo. Este canal tem como principal objetivo promover a transferência da tecnologia para produção e distribuição no mercado produtivo.

Para que essa transferência ocorra, é fundamental a fixação de valores monetários que sirvam de base inicial para um processo de negociação desses ativos intangíveis (FERREIRA *et al.*, 2020). Destaca-se que a etapa de mensuração de uma PI é considerada uma das mais difíceis, seja pela ausência de mercado, dificuldade de mensurar o valor do invento, conhecer suas potencialidades e muitas vezes o sigilo presente nos contratos (FERREIRA e SOUZA *et al.*, 2020; SANTO *et al.*, 2024).

Diante desse contendor, o primeiro passo é buscar formas de estabelecer valor econômico para o ativo de PI. Segundo Quintella *et al.*(2019), existem na literatura, diversas metodologias que podem ser adotadas pelas ICTs para valorar os ativos de PI desenvolvidas internamente.

Destarte, a maioria dessas metodologias tem como base o custo de produção (Ferreira, 2019), e para que possa ser utilizada, é necessário um rigoroso controle dos custos, despesas, gastos e investimentos que, conforme Nascimento (2021), só pode ocorrer, por meio da contabilidade.

É nesse contexto que a contabilidade emerge como a ciência responsável por estudar o patrimônio, sendo fundamental para identificar, interpretar, gerir, controlar e evidenciar todos os eventos, atos e fatos ocorridos no patrimônio das entidades (AUGUSTINHO, 2012). Além do mais, é por meio da contabilidade que as entidades públicas, fornecem informações acerca da realidade das transações, dos resultados alcançados, promovendo a prestação de contas “*accountability*” à sociedade dos recursos colocados à sua disposição (ZUCCOLOTTO e TEIXEIRA, 2019). Vê-se esta ciência como elemento estratégico nesse processo.

Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) aplicadas ao setor público, os ativos intangíveis, assim como todo evento com potencial reflexo e impacto no patrimônio público deve ser devidamente reconhecido, de modo que os potenciais reflexos econômicos, financeiros e patrimoniais sobre o patrimônio das entidades públicas possam ser devidamente evidenciados por meio das Demonstrações Contábeis (DCs)(CFC, 2017b; 2018).

Contudo, observa-se uma problemática vivenciada pelas ICTs públicas, conforme destaca as pesquisas de Gomes e Rocha (2020), Nascimento (2021), Ferrari e Felipetto (2022), Santana (2022), ao apontarem a incipiência na evidenciação - “*disclosure*”- dos ativos de PI nas DCs dessas instituições. Como consequência, há indícios de que esse fato poderá afetar o patrimônio das ICTs e comprometer a transparência das informações, prejudicando inclusive a eficiência dos serviços prestados na produção e desenvolvimento de novas tecnologias.

Stradioto, Santos e Oliveira (2020) afirmam que as entidades públicas raramente reportam os ativos intangíveis gerados internamente em seus relatórios contábeis tradicionais. Isso ocorre devido à diversidade de formatos, origens e peculiaridades desses ativos, dificultando sua identificação, registro, controle e gerenciamento em atendimento às normas, em especial à NBC TSP 08 Ativo Intangível.

Considera-se portanto o papel estratégico da Ciência Contábil na geração e gestão do patrimônio, e que todo ativo intangível gerado internamente, com potencial de geração de resultados financeiros futuros e ou serviço para entidade, deve está devidamente evidenciado nas DCs da ICTs (CFC, 2017b). Assim, questiona-se: **Qual o nível de *disclosure* de ativos intangíveis gerados internamente pelas ICTs públicas brasileira aqui entendida a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), em conformidade com a NBC TSP 08, identificando os principais desafios enfrentados e propondo recomendações para melhorar a transparência e a conformidade das informações contábeis?**

Assim, a presente pesquisa teve por objetivo realizar um levantamento sobre o nível de reconhecimento, controle, evidenciação e *disclosure* dos ativos de PI nas DC das ICTs dos IFs da rede RFEPCT.

A justificativa para o presente estudo reside na importância crescente dos ativos intangíveis produzidos pelas ICTs públicas. Aprimorar a qualidade das informações contábeis divulgadas, além de contribuir para o desenvolvimento tecnológico e a inovação, é essencial para a tomada de decisões de gestores, investidores e outras partes interessadas. Ao abordar os desafios e propor soluções, este estudo contribui para o fortalecimento da governança e da *accountability* das ICTs públicas brasileiras, promovendo maior confiança e transparência nas suas operações.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL E GESTÃO GOVERNAMENTAL PARA AS ICTs

O Direito à Propriedade Intelectual, conforme estabelecido por lei, garante aos criadores de inovações ou aos responsáveis por qualquer produção de bens intangíveis ou incorpóreos nos campos artístico, científico, industrial ou literário o direito à compensação e à exclusividade de uso por um período definido pela sua criação (VANIN, 2017; BRASIL, 1996).

Nascimento (2021) destaca que a PI pode ser definida como qualquer produção do intelecto humano e assegura ao titular o direito de exploração, licença e cessão dos inventos desenvolvidos em âmbito industrial. Ademais, objetiva também, atrair novos clientes, investimentos e negócios,

proporcionando maior competitividade no mercado e obter retorno financeiro, colaborando para o crescimento das instituições públicas e privadas.

Para que as entidades do setor público, especialmente as ICTs e seus NITs, possam gerir eficazmente a produção de ativos de PI (ativos intangíveis), e cumprir todos os requisitos legais estabelecidos nos regulamentos, é fundamental promover a interação dos NITs com outras áreas de conhecimento, em particular com a contabilidade. Essa interação visa assegurar o registro, controle, avaliação monetária e gestão eficientes desses inventos dentro das ICTs públicas. Nesse momento, a contabilidade associada às suas técnicas, se tornam imprescindíveis no processo de evidenciação, contribuindo para a análise, avaliação e controle da situação financeira, econômica e patrimonial dos inventos, inventores e instituições envolvidas no desenvolvimento e possível transferência dessas novas tecnologias para o mercado (NASCIMENTO, 2021).

Pode-se, dessa forma, inferir que a produção de novas tecnologias é fundamental para o país, pois amplia o acesso da sociedade aos conhecimentos técnicos e científicos das ICTs, trazendo benefícios para todos os setores da economia baseada no conhecimento científico e contribuindo para a geração de riqueza na sociedade (QUINTELA *et al.*, 2019).

Nesse cenário, Bonacim e Araújo (2010, p. 1253), observaram que:

Muitos gestores consideram o capital intelectual como sendo o recurso mais importante para a criação de valor econômico das empresas, já que o seu gerenciamento através de métodos de mensuração tende a se tornar relevante para o desenvolvimento das estratégias de sucesso das organizações (BONACIM E ARAÚJO, 2010, p. 1253)

Desse contexto, em 1996 surge a Lei nº 9.279 de 1996, que passou a regular os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial no Brasil, estabelecendo os princípios à proteção dos direitos relativos a PI, considerando o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País (BRASIL, 1996; SANTOS *et al.*, 2024).

No Brasil, a instituição responsável em certificar ou não um pedido de patente é o Instituto Nacional De Propriedade Intelectual (INPI), criado pela Lei 5.648 de 11 de dezembro de 1970, o INPI, tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional as normas que regulam a propriedade industrial (BRASIL; 1970, 2016; INPI, 2021; NASCIMENTO, 2021).

Em 2004, em função do avanço do mercado de produção de PI, foi promulgada a Lei de Inovação, Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, reconhecida como marco regulatório para inovação no País (BRASIL, 2004). Para Ferreira (2019) a Lei de Inovação, surgiu com o objetivo de construir um ambiente de parcerias entre as ICTs e empresas, com o propósito de estimular e fomentar a inovação no ambiente produtivo.

Ademais, com o ambiente de inovação cada vez mais competitivo, o governo brasileiro sancionou a Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, promovendo um grande avanço no arcabouço normativo do país (BRASIL, 2004; 2016). Essa Lei 13.243/2016, que ficou conhecida como o Novo Marco Legal da ciência, tecnologia e inovação, foi regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018 com o intuito de facilitar os processos de captação e geração de recursos para as ICTs brasileiras (NASCIMENTO, 2021). Além disso, o Governo Federal, visando consolidar o arcabouço legal sobre inovação no país, promulgou o Decreto nº 10.534/2020, que instituiu a Política Nacional de Inovação.

Estas políticas tiveram como objetivos principais: (i) articular, orientar e coordenar as estratégias, programas e ações de fomento à inovação no setor produtivo, visando estimular o aumento da produtividade e da competitividade das empresas e outras instituições inovadoras no país; e (ii) estabelecer mecanismos de cooperação entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com vista a promover e alinhar as iniciativas e políticas federais de fomento à inovação com as políticas formuladas e implementadas pelos demais entes federativos (BRASIL, 2020).

No campo orçamentário, as ICTs públicas fazem parte das políticas públicas relacionadas à Educação, Ciências e Tecnologia, ligadas ao Ministério da Educação (MEC), tendo suas ações financiadas por recursos públicos, autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e consignados no Orçamento Geral da União de cada exercício financeiro (SOUZA, 2021).

Os Institutos Federais (IFs), como ICTs públicas, têm suas ações estratégicas fundamentadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano de Metas Institucional (PMI). Tais planos visam orientar a gestão dos IFs em consonância com a missão institucional e seus objetivos estratégicos para um período de cinco anos (IFBA, 2023). Sua execução, total ou parcial, depende de disponibilidade orçamentária, condicionada a aprovação na (LOA), em cada exercício financeiro.

De acordo com Hora (2017), o planejamento orçamentário de uma ICT pública, quando utilizado como ferramenta de gestão, tem o poder de impulsionar a realização das metas e objetivos definidos no planejamento governamental. Além disso, desempenha um papel fundamental na estrutura de governança da gestão estatal.

Diante do cenário ora apresentado, observa-se que a manutenção da excelência no processo de geração, gestão e evidenciação de ativos relacionados à PI é fundamental para enfrentar a frequente limitação de recurso orçamentário, viabilizar a transferência da tecnologia para o mercado bem como fornecer informações tempestivas para tomada de decisão no momento de definir como serão aplicados os recursos escassos que serão direcionados para a pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), sendo, portanto, necessário investigar dentre outros aspectos a ausência de evidenciação dos valores

dos inventos desenvolvidos internamente na DCs das ICTs (SOUZA, 2021; NASCIMENTO, 2021; FERREIRA, 2019).

## 2.2 NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS A IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão. Valorar o patrimônio da entidade engloba compreender o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. (STN, 2023; CFC, 2022).

De acordo com Silva (2011), o domínio da mensuração adequada do valor econômico de uma entidade, está baseado na avaliação precisa de seus ativos, passivos, receitas e despesas. Essa análise é crucial para fornecer uma representação mais fidedigna da realidade do patrimônio de uma entidade.

No plano estratégico, a contabilidade com seus conceitos, princípios e técnicas, assume um importante papel na gestão da República. Como sistema de informação, a contabilidade pública, auxilia na organização e gestão “do setor público, servindo como referência de consulta, registro, mensuração e evidenciação das políticas e atos da gestão pública” (CFC, 2017, p. 13).

De acordo com Souza (2021), as ICTs, na condição de entidade da administração pública federal indireta, estão sujeitas a todas as regras aplicáveis a execução e controle do orçamento público, inclusive no tocante a produção de ativos intangíveis ( que faz parte do patrimônio da entidade), pois a maioria dos recursos utilizados na produção de PI compõem o orçamento público.

No âmbito da Administração Pública Brasileira, a contabilidade é conduzida com base na Lei nº 4.320/64 e nos Manuais de Contabilidade aplicados ao Setor Público (MCASP) editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a partir do processo de convergência internacional da contabilidade (Brasil, 1964; STN, 2019, 2021). No entanto, conforme observado por Lorini (2018) a contabilidade pública brasileira tem sido utilizada como instrumento de controle, limitando-se a mensurar e controlar os gastos do executivo. No entanto, avanços podem ser observados.

Para se desprender do enfoque orçamentário e resgatar o enfoque no patrimônio, a contabilidade pública tem passado por significativas mudanças, iniciadas desde 1967 com a publicação do Decreto-lei nº 200/1967. Considerado o marco inicial da administração gerencial pública brasileira, este Decreto estabeleceu os princípios fundamentais para a gestão de bens e recursos públicos (HORA, 2017).

Percorrido aproximadamente 20 anos desde a publicação do Decreto Lei nº 200/67, foi publicado do Decreto nº 93.872/1986, que estabeleceu os principais critérios para unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, bem como o controle contábil, as prestações de contas e auditoria da União (BRASIL, 1986).

Outro dispositivo importante para o controle das finanças públicas é a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida nacionalmente como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Segundo Souza (2021), a partir desse momento, a *accountability* ganhou destaque no cenário brasileiro. A LRF impôs aos gestores uma maior responsabilidade na administração dos recursos públicos. Na sequência, foi promulgada a Lei nº 10.180/2001, que organiza e estabelece diretrizes para os Sistemas de Planejamento, Orçamento, Administração Financeira, Contabilidade e de Controle Interno do Poder Executivo Federal (BRASIL, 2001).

Esse conjunto de leis visa padronizar e consolidar as contas públicas, promovendo a convergência aos padrões internacionais (Ministério da Economia, 2020). Essa perspectiva está em consonância com o marco legal da inovação, devido à necessidade das ITCs por intermédio do seu NIT, busca promover a interação e aproximação da sua comunidade com o mercado produtor (NASCIMENTO, 2021).

Consubstanciado com o pensamento de Nascimento, Souza (2021) destaca que a Contabilidade aplicada ao Setor Público (CASP), desempenha um papel crucial para a promoção da *accountability* das ICTs públicas, atuando como instrumento de transparência do orçamento público e dos resultados alcançados pela gestão na aplicação dos recursos públicos colocados à sua disposição (SOUZA, 2021).

Portanto, no contexto de transformação do aparato legal da CASP, destaca-se a internacionalização das normas contábeis aplicadas ao setor público, conhecidas como *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)*, emitidas pelo *International Federation of Accountants (IFAC)*, a partir dos anos 2000. Com a adoção pelo Brasil em 2008 das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards — IFRS*), o país passou a analisar, interpretar, traduzir e publicar os Pronunciamentos Técnicos CPCs (CFC, 2008; 2016). O CFC editou em 2008 as primeiras normas contábeis dedicadas ao setor público, as NBCTs 16 e a partir daí a convergência veio acontecendo. Atualmente, além da NBC TSP Estrutura Conceitual, há 34 normas convergidas e 2 (dois) Comunicados Técnicos aplicados ao Setor Público CTSP 01 e 02.

Ainda em 2008, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria MF 184 de 2008, que concede à STN a autoridade para emitir e atualizar resoluções, manuais e normativos, além de realizar modificações no plano de contas com o intuito de nortear os entes públicos na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis (MINISTÉRIO da FAZENDA, 2008).



Em 2008 a STN passou a elaborar o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) que foi publicado em 2009, com o propósito de uniformizar as despesas e receitas orçamentárias, bem como atender todos os requisitos previstos nas demais legislações direcionadas ao setor. Atualmente o MCASP está na sua 10ª edição. Para Souza (2021) a absorção da CASP possibilita informações contábeis mais homogêneas no tocante a apresentação e divulgação dos resultados nos relatórios contábeis da administração pública, incluídas aqui as ICTs.

Com o propósito de avançar no processo de convergência aos padrões internacionais o CFC em 2015 adotou a estratégia de convergência integral das *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) dando origem às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), uma “espécie” de tradução das normas internacionais conforme demonstrado na figura 1

Figura 1: Evolução da CASP.



Fonte: Elaborado pelo Autor a partir de Valesca (2023).

A primeira norma convergida para o setor público foi a NBC TSP – Estrutura Conceitual, considerada a “norma das normas”. A NBC TSP editada em 2016 estabeleceu os principais princípios para a Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, com vistas a garantir a transparência e a consistência das DCs (CFC, 2016).

No tocante a evidenciação, mensuração e controle dos ativos intangíveis, tema central da presente pesquisa, a norma convergida foi a *IPSAS 31 – Ativos Intangíveis*. Essa norma deu origem a NBC TSP 08 que tem como propósito o tratamento contábil, a mensuração e a divulgação dos ativos intangíveis pelos entes públicos. No mesmo ano, a STN, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), definiu os procedimentos mínimos para identificação e mensuração desses ativos, exigindo que as entidades reconheçam esses bens pelo custo de aquisição ou valor justo, bem como os prováveis benefícios econômicos futuros ou o potencial de serviços atribuídos a esses ativos (STN, 2017, 2021; ARAÚJO e LEITÃO, 2019).

Seguindo esses princípios, Nascimento (2021) afirma que reconhecer intangíveis é fundamental para compor e representar a realidade patrimonial das ICTs. Ainda, segundo a mesma autora, conforme NBC TSP 08 o reconhecimento de intangível pode acontecer de três formas, sendo: (i) aquisição separada; (ii) da geração interna; e (iii) aquisição mediante transações sem contraprestação (CFC, 2017b). Vale mencionar que os ativos de PI produzidos internamente pelas ICTs além de atender a todas as exigências gerais de reconhecimento e mensuração inicial, deve-se observar duas fases distintas, a de pesquisa e a de desenvolvimento, previsto na NBC TSP 08, conforme Quadro 3.

Quadro 1: Mensuração de Intangíveis Gerados Internamente na Instituição.

Fase de Pesquisa	Fase de Desenvolvimento
-Ainda não há garantia de geração de futuros Benefícios econômicos e da viabilidade do negócio.	-Há Garantia de geração de futuros benefícios econômicos e da viabilidade do negócio.
-Gastos são reconhecidos como Despesa (VPD)	-Gastos são reconhecidos como Ativo.

Fonte: Elaboração própria com base no MCASP, (2023).

Para Gomes e Rocha (2020) na fase de pesquisa todos os gastos atribuídos a geração de ativos de PI (intangíveis) gerados internamente devem ser reconhecidos na Variação Patrimonial Diminutiva (VPD). Já os custos atribuídos ao desenvolvimento se atender todos os critérios de reconhecimento, serão classificados como ativo intangível de acordo com sua finalidade.

Posteriormente, serão adotados procedimentos para realização dos ajustes necessários, como a Determinação da Vida Útil que está relacionada ao período pelo qual a entidade espera utilizar determinado ativo.

Após o processo de identificação e reconhecimento todos os ativos com vida útil definida devem sofrer amortização. O procedimento deve ser iniciado a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso, no entanto deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda (STN, 2023).

De acordo com o item 106 da NBC TSP 08 os intangíveis com vida útil indefinida não devem ser amortizados (CFC, 2017b). Contudo, destaca-se que, a vida útil de ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada a cada exercício, para determinar se eventos e circunstâncias continuam a fundamentar a avaliação de vida útil indefinida.

Para Nascimento (2021), cumprir os aspectos legais e formais é importante para evidenciar corretamente a produção científica e tecnológica desenvolvida internamente no âmbito das ICTs públicas. Pois, de acordo com a autora, essas organizações não têm evidenciado adequadamente no patrimônio da entidade as PIs produzidas internamente. Evidenciar adequadamente esses ativos,

permite aos diversos usuários da informação contábil, dados tempestivos e fidedignos sobre a composição do patrimônio das ICTs e permite que os gestores tomem as melhores decisões.

De acordo com o MCASP (2023) todos os ativos intangíveis devem ser evidenciados, recomenda-se que no momento dos registros a entidade separe os ativos intangíveis gerados internamente de outros ativos intangíveis, e na divulgação das notas explicativas sejam observando os seguintes critérios:

- Com vida útil indefinida ou definida e, se definida, os prazos de vida útil ou as taxas de amortização utilizadas;
- Os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;
- O valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas no valor recuperável) no início e no final do período; e
- A conciliação do valor contábil no início e no final do período (STN, 2023, p. 253).

Se o ativo intangível não atender essas definições, todos os gastos com a geração interna ou aquisição serão reconhecidos como despesas (Ministério da Economia, 2023; ARAÚJO e LEITÃO, 2019; CFC, 2017). Ainda de acordo com o CFC (2017) todos os critérios estabelecidos na NBC TSP 08 devem ser observados e aplicados por todas as entidades do setor público, inclusive os IFs da RFEPCT a partir do exercício financeiro de 2019.

Outra norma importante para o controle, evidenciação e divulgação dos ativos intangíveis a ser observada pelas ICTs públicas é a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2023). Esta norma estabelece o conjunto completo das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e que em conjuntos com as normas direcionadas ao controle dos intangíveis formam a base conceitual para direcionar as entidades do setor público quanto a *accountability* e o *disclosure* dos ativos de PI produzidos internamente (SOUZA, 2021).

Destarte, a *disclosure* está relacionada a um conjunto de informações de natureza econômica, financeira, legal, social e patrimonial que são disponibilizadas nas DCs das entidades, que, em tese, devem ser compreensíveis por todos os usuários, os mais diversos. Essas informações têm o potencial de fornecer aos diversos usuários, dados que serão analisados e servirão para tomada de decisões direcionadas à entidade (PEIXE; DE ARAÚJO; DE PAULA PINTO, 2023).

Adicionalmente, as ICTs dos IFs, precisam divulgar em tempo real, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público (BRASIL, 2009).

Assim sendo, é necessária não só a identificação desses ativos como “Intangíveis” como também a descrição dos potenciais reflexos econômicos, financeiros e patrimoniais gerados nas Demonstrações Contábeis (DCs) das ICTs. Isso é fundamental.

Essas informações são a base para definição da valoração, da possível transferência para o mercado e dos potenciais retornos financeiros gerados por esses inventos e sua possível classificação como “Ativo Intangível” nas DCs das ICTs.

### 3 METODOLOGIA

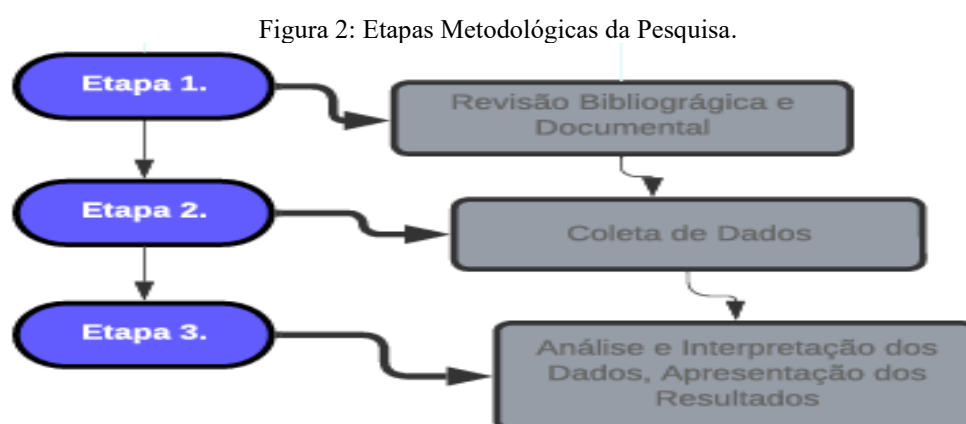
O método utilizado para o delineamento da pesquisa foi o monográfico, que de acordo com Gil (2008), consiste em um estudo de caso específico, em profundidade. Este tipo de investigação científica permite alcançar os objetivos pretendidos para a pesquisa e traçar o melhor caminho a ser seguido pelo pesquisador (SILVA e QUINTELLA, 2021).

Por ser de natureza bibliográfica, documental e de levantamento, essa pesquisa tem a finalidade exploratória, a partir de uma abordagem qualitativa com levantamento de dados primários e secundários, coletados em:

- i. Artigos, dissertações, teses, publicados em âmbito nacional e internacional;
- ii. Relatórios técnicos, resoluções e portarias internas como também em Leis, disponíveis em sites institucionais; e
- iii. Portal do INPI e de todas as Unidades Orçamentárias da RFEPCT.

#### 3.1 ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Para alcançar os objetivos pretendidos por esta pesquisa e propor a construção do presente Relatório Técnico, as etapas e procedimentos adotados, estão distribuídos da seguinte forma:



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

No que se refere a etapa 1, buscou-se identificar na literatura os principais estudos sobre o *locus* da pesquisa, objetivando maior familiaridade com o tema com vistas a entender, discutir e retratar

os principais problemas, sobre a falta de evidenciação de ativos intangíveis nas DCs das ICTs públicas brasileiras.

Já os dados coletados por meio de pesquisa documental (levantamento bibliográfico) em artigos, dissertações, teses, relatórios técnicos, sites institucionais, resoluções, portarias internas e Leis, a fim de entender e aprofundar o tema de estudo, foram feitos na **etapa 2**,

Já em relação a **etapa 3**, buscou-se analisar e apresentar os principais resultados e indicadores dentre os quais estão:

- (i) Fontes de recursos destinadas a produção de ativos de PI nas ICTs IFs;
- (ii) Quantidade de ativos produzidos e quais ICTs vinculadas a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) apresentaram em suas DCs registro de ativos intangíveis, tendo como recorte para análise as LOA aprovadas dos exercícios de 2020 a 2023, bem como os demonstrativos contábeis dos exercícios de 2019 a 2023.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E OS DESAFIOS NOS REGISTROS CONTÁBEIS DE PIs.

É salutar que os IFs estejam entre os maiores produtores e desenvolvedores de novas tecnologias dos “ativos Intangíveis”. Por esse motivo, ao longo dos últimos anos essas ICTs, vêm buscando incluir no seu planejamento estratégico PDI parcelas de recursos orçamentários destinados à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Esses créditos orçamentários são destinados aos IFs da rede RFEPCT com a finalidade de desenvolver suas ações conforme PMI elaborado para cada exercício (IFBA, 2023).

Em função disso, em 2020 o governo federal criou a AÇÃO 21B3 que teve por finalidade aprimorar o planejamento orçamentário com vistas a atender as normas vigentes para PD&I, possibilita uma melhor prestação de contas voltada para apresentar os resultados dos recursos consignados na LOA e empenhados de acordo com sua finalidade (BRASIL, 2020).

Na tabela 1, a seguir, é apresentado um comparativo entre a dotação atual e atualizada. A primeira aprovada na LOA, a segunda após sua execução, apurada ao final de cada exercício para os Institutos Federais entre os anos de 2020 a 2023 na **Ação 21B3 - Fomento às Ações de Pesquisa, Extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**.

Tabela 1: Comparativo entre dotação inicial x atualizada ação 21B3.

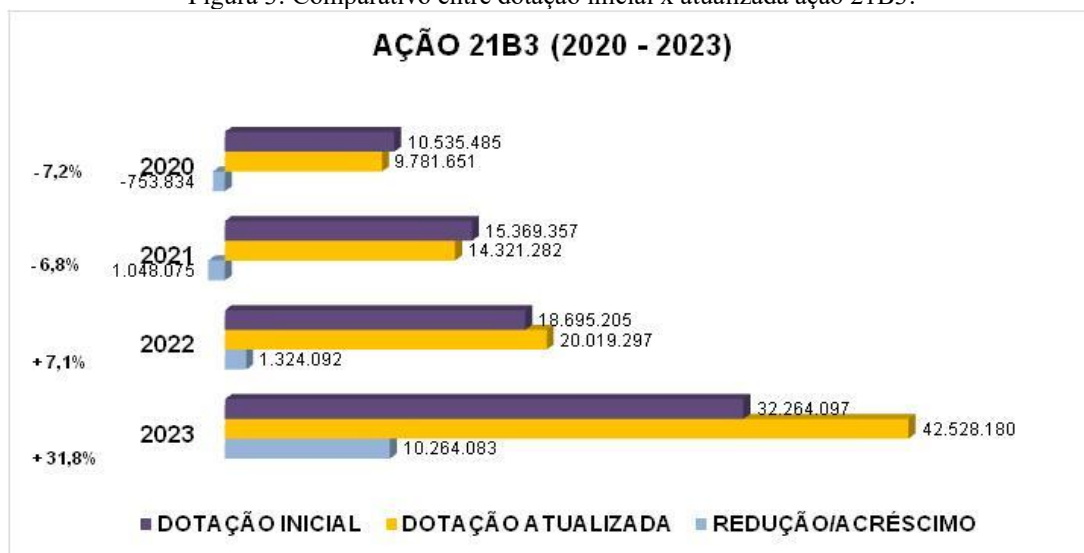
ORÇAMENTO REDE RFEPC (AÇÃO 21B3)	2020	2021	2022	2023	Total Geral
Orçamento Atual (LOA)	10.535.485	15.369.357	18.694.588	32.264.097	76.864.144
Orçamento Atualizado (LOA)	9.781.651	14.321.282	20.019.297	42.528.180	86.650.410
<b>Total</b>	<b>-753.834</b>	<b>-1.048.075</b>	<b>1.324.709</b>	<b>10.264.083</b>	<b>9.786.266</b>

Fonte: Elaborada pelos Autores, a partir da LOA x siop.planejamento.gov.br (2020, 2021, 2022, 2023).

Entre os anos de 2020 e 2023, o governo federal destinou na ação 21B3 para vinte e oito IFs da rede RFEPC um total de R\$ 86.650.410,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais), esses recursos são fundamentais para que essas organizações possam desenvolver em conjunto com seus pesquisadores, alunos e colaboradores, ações voltadas para melhorar a qualidade de vida da sociedade.

Atualmente, a rede RFEPC é formada por trinta e oito Institutos Federais e dois Centros Federais, uma Escola Técnica e uma Universidade Tecnológica, nem todos os IFs planejaram em seus PMIs dotação orçamentária para as ações em PD&I para o período analisado (BRASIL, 2020, 2021, 2022, 2023). A evolução nos valores nominais desses recursos em comparação ao planejamento inicial autorizado na LOA pode ser observada na figura 3.

Figura 3: Comparativo entre dotação inicial x atualizada ação 21B3.



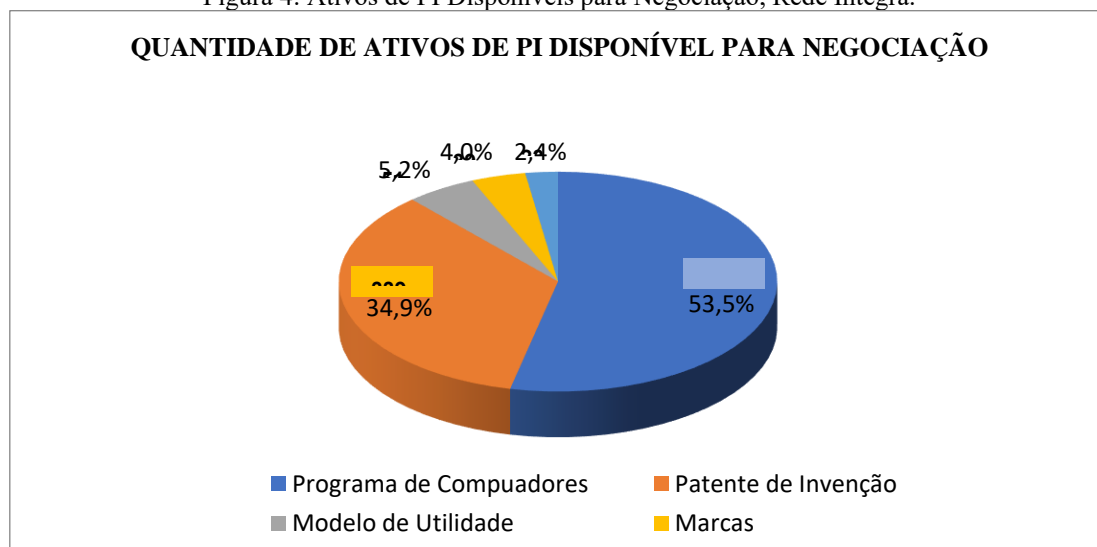
Fonte: Elaborada pelos Autores, a partir da LOA x siop.planejamento.gov.br (2020, 2021, 2022, 2023).

Conforme apresentado na figura 3, os IFs executaram em 2020 e 2021 um valor orçamentário menor do que a dotação inicial autorizada nas LOAs para o mesmo período. Quando analisadas as DCs das ITCs IFs, dos exercícios de 2020 e 2021, foi possível verificar que houve uma ruptura nas atividades normais dessas entidades, provocada pelo surgimento do vírus da COVID 19, prejudicando todo o planejamento inicial para o período. No exercício de 2022 e 2023, houve uma recomposição

dessa rubrica. Mas, é importante ressaltar que esse incremento orçamentário não representa maiores investimentos na pesquisa e desenvolvimento de PIs pelo governo, ocorreu em função do retorno gradual das atividades nos IFs. Esses recursos são fundamentais para geração de ativos de PI produzidos internamente nos IFs. Para Santos *et al.*, (2024) A alocação planejada dos recursos orçamentários escassos, visa priorizar projetos estratégicos para ICT e por consequência, evita a ocorrência de acúmulo de recursos em projetos que não são comercializados ou transferidos para o mercado, evitando inclusive mitigar o risco de stranded patents. De acordo com os autores, avaliar como e onde esses recursos escassos serão alocados possibilita a tomada de decisão ex-ante pela gestão das ICTs públicas brasileira. Essa análise promove um maior controle dos recursos investidos em P&D e colabora para a identificação, registro e evidenciação dos ativos intangíveis gerados pelas ICTs/IFs.

Conforme observado anteriormente, os IFs vinculados a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) figuram entre os maiores produtores de PI no cenário nacional, tal fato pode ser verificado por meio dos dados sobre as tecnologias que estão disponíveis para transferência no portal [redeintegra.mec.gov.br/tecnologias](http://redeintegra.mec.gov.br/tecnologias). Conforme demonstrado na figura 4.

Figura 4: Ativos de PI Disponíveis para Negociação, Rede Integra.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir do MEC (2024).

Das 33 instituições presentes na rede integra, 21 apresentam tecnologias disponíveis para negociação, isso não significa que os demais IFs da rede não produzam e não tenham nenhum ativo de PI registrado no INPI, contudo, como a base utilizada para a coleta dos dados foi a rede integra, foram apresentadas apenas as tecnologias disponibilizadas na vitrine tecnológica no portal. O levantamento dos dados foi realizado até o dia 8 de maio de 2024, sendo tabulados e organizados em planilha de Excel por grupo de ativos. Ao todo, estão disponíveis na vitrine tecnológica do portal integra 972

tecnologias, sendo: 520 programas de computadores, 339 patentes de invenção, 51 modelos de utilidade, 39 marcas e 23 desenhos industriais. Mas, conforme observado por Nascimento (2021) o processo de contabilização dos ativos de PI produzidos internamente é incipiente. A afirmação de Nascimento (2021) pode ser observada na tabela 2.

Tabela 2: Registros de Ativos Intangíveis da Rede RFEPCT- Composição.

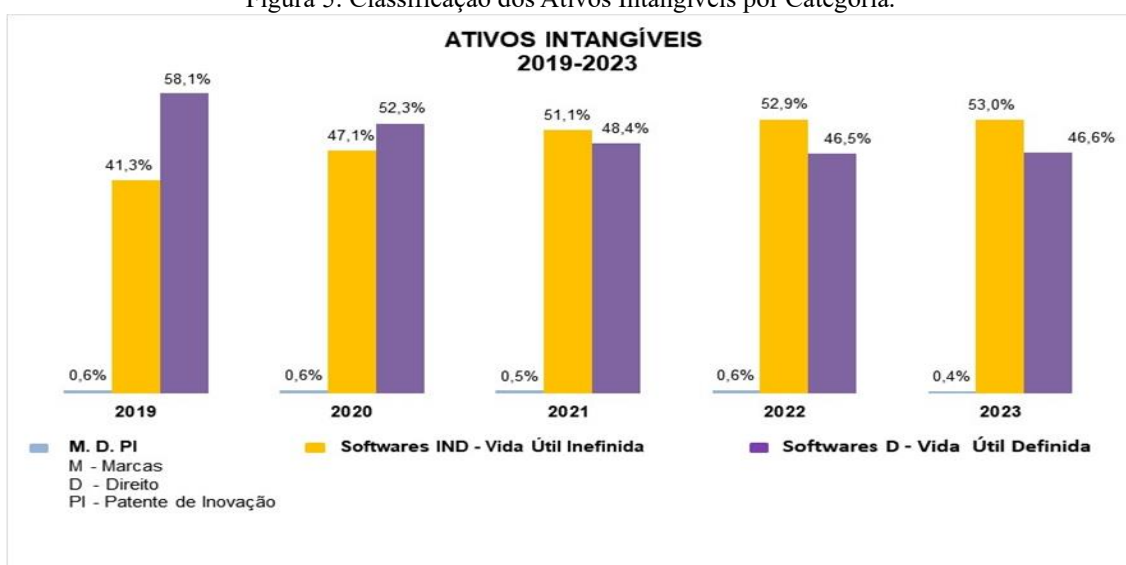
Tipo de Intangível – IFs da RFEPCT	2019	2020	2021	2022	2023
Softwares Vida útil definida	32.598.186	27.347.371	36.070.753	28.085.497	29.095.702
Softwares Vida útil indefinida	22.611.699	24.632.583	27.617.542	30.001.649	31.079.973
M. D e PI-Vida indefinida	332.030	319.458	273.376	337.309	240.603
<i>Total</i>	55.532.915	52.299.412	63.961.671	58.424.455	60.416.142

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

De acordo com os itens 87 da NTC STP 08, todo ativo intangível deve ter sua vida útil avaliada pela entidade, assim, todos os intangíveis devem ser classificados como de vida útil definida e indefinida (CFC, 2017b). Para Quintella *et al.* (2019), identificar a vida útil da tecnologia, além de atender requisitos normativos, facilita a identificação e gestão de todos os gastos, custos e despesas que envolve a pesquisa e desenvolvimento do intangível facilitando seu reconhecimento e evidenciação nas DCs das ICTs.

Na figura 5 é possível analisar a composição em termos percentuais desses ativos.

Figura 5: Classificação dos Ativos Intangíveis por Categoria.



Fonte: Elaborada pelos autores (2024).



A figura 4 demonstra que 99,6 % dos registros evidenciados pelos IFs da RFEPCT são *softwares*, sendo classificados como de vida útil definida e indefinida. Outro dado importante sobre esses registros é que, de acordo com as NEs dessas instituições, esses *softwares* são oriundos de aquisições externas, corroborando com a afirmação de Nascimento (2021). Já as marcas, direitos e patentes de invenção não sofreram variações relevantes ao longo do período analisado.

Outro destacar importante a ser observado é que, apenas vinte e uma unidades da RFEPCT evidenciaram em suas DCs registros de intangíveis no grupo marcas, direitos e patentes. As unidades que evidenciaram essa categoria de intangível podem ser visualizadas na tabela 3.

Tabela 3: Composição, Ativos Intangíveis, Marcas, Direitos e Patentes de Invenção.

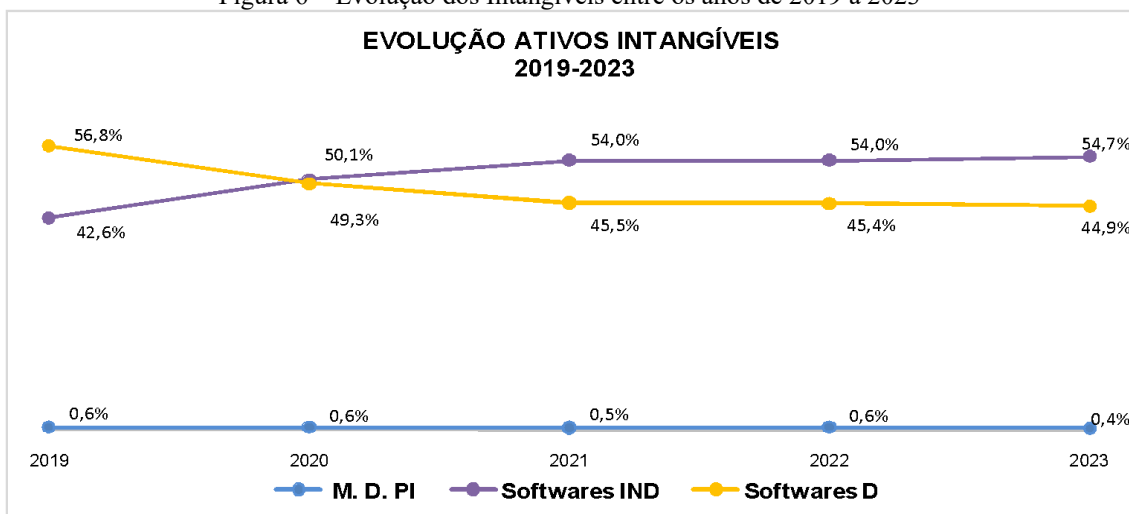
<b>Unidade Orçamentária Grupo: M.D.PI</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
CEFET/MG	125.199	84.192	97.390	108.077	6.454
UTFPR	0	0	0	0	185
IF do AMAZONAS	1.180	1.180	1.180	1.180	1.180
IF - BAIANO	120	120	120	120	120
IF - CEARÁ	14.536	14.834	14.834	14.834	14.834
IF - ESPIRITO SANTO	40.697	67.300	5.777	57.746	57.746
IF - NORTE de MG	1.038	1.038	1.593	1.663	2.773
IF - SUDESTE de MG	400	400	400	400	400
IF - TRIÂNGULO MINEIRO	1.067	2.601	4.289	5.496	9.018
IF - MATO GROSSO	5.646	5.646	5.646	5.646	5.646
IF - MATO GROSSO DO SUL	880	880	880	880	880
IF - PERNAMBUCO	10.248	10.248	10.248	10.248	10.248
IF - FARROPILHA	3.492	3.492	3.492	3.492	3.492
IF - ACRE	908	908	908	908	908
IF de BRASÍLIA	140	140	140	140	140
IF - SERTÃOPE	446	446	446	446	446
IF - RIO DE JANEIRO	208	208	208	208	208
IF - FLUMINENSE	140	140	140	140	140
IF - RIO GRANDE DO NORTE	120.263	120.263	120.263	120.263	120.263
IF - Sul	3.888	3.888	3.888	3.888	3.888
IF - SÃO PAULO	1.534	1.534	1.534	1.534	1.534
<b>Total</b>	<b>332.030</b>	<b>319.458</b>	<b>273.376</b>	<b>337.309</b>	<b>240.053</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Também é possível observar que do total de intangíveis evidenciados no exercício de 2023, apenas R\$ 240.504,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quatro reais) pertence ao referido grupo, o que representa apenas 0,4 % do total de registros desses ativos. Os dados apresentados reforçam a falta de registros, controle, evidenciação e gestão dos ativos de PI produzidos internamente nas DCs das ICTs dos IFs.

Quando se avalia a evolução histórica dos registros dos ativos intangíveis nas DCs da ICTs, é possível verificar a redução dos valores dos *softwares* de vida útil definida, conforme apresentado no gráfico da Figura 6.

Figura 6 – Evolução dos Intangíveis entre os anos de 2019 a 2023



Ao analisar a evolução histórica da composição dos intangíveis nas DCs dos IFs, pode-se observar que a partir do exercício de 2020 os registros de *softwares* com vida útil indefinida passaram a representar a maioria dos ativos registrados nas DCs da ICTs. Já as marcas direitos e patentes de invenção tiveram uma ligeira queda entre os exercícios analisados, passando de 0,6 % em 2019 para 0,4 % em 2023. Nas NEs das unidades orçamentárias analisadas não são apresentadas em sua grande maioria a origem dos ativos de PI, as entidades se limitaram em informar o valor evidenciado dos bens patrimoniais. Isso demonstra que apesar de as ICTs públicas figurarem entre as maiores produtoras de PI no cenário nacional, os gostos, custos e investimentos direcionados a P&D não são apresentados nas DCs e notas explicativas conforme determina a NBC TSP 08 e o MCASP atual (CFC, 2017; STN, 2023; NASCIMENTO *et al.*, 2024).

No quadro 2 é apresentado o cenário atual no que tange a utilização dos procedimentos contábeis adotados para o registro, controle e evidenciação dos ativos intangíveis nas DCs e NEs das ICTs públicas da RFEPCT no exercício de 2023. Importante ressaltar que alguns IFs não publicaram todas as suas DCs, sendo necessário buscar informações em outros documentos institucionais a exemplo do Relatório de Gestão, contudo, a maioria dos documentos publicados continha informações resumidas sobre as demonstrações contábeis.

Quadro 2 – Procedimentos Contábeis Adotados pelas ICTs da RFEPCT para o Registro, Controle e Evidenciação de Ativos Intangíveis nas DCs.

Unidade Orçamentária	Registro de Intangíveis			Avaliação / Mensuração		Amortização		Redução Valor Recuperável (Impairment)		Informação em Notas Explicativas	
	Softwares V.Útil Definida	Softwares V.Útil Idefinida	Marcas, Direitos e Patentes	Custo de Aquisição	Custos de Produção	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
26201 – COLÉGIO P. II		X		X			X		X		X
26256 – CEFET/RJ	X	X		X		X			X	X	
26527 – CEFET/MG		X	X	X			X		X	X	
26528 UTFPR	X		X	X		X			X	X	
26402 – IFAL		X		X			X		X	X	
26403 – IFAM	X	X	X	X			X		X	X	
26404 – IFBAIANO		X	X	X			X		X	X	
26405 – IFCE	X	X	X	X		X			X	X	
26406 – IFES	X	X	X	X			X		X	X	
26407 – IF GOIANO	X			X		X			X	X	
26408 – IFMA	X			X		X			X	X	
26409 – IFMG	X	X		X			X		X	X	
26410 IFNMG	X	X	X	X			X		X	X	
26411 - IFSUDESTEMG		X	X	X			X		X		X
26412 – IFSULDEMINAS		X		X			X	X		X	
26413 – IFMT	X		X	X		X		X		X	
26414 – IFMT	X	X	X	X			X		X	X	
26415 – IFMS	X	X	X	X		X			X		X
26416 – IFPA	X			X			X		X	X	
26417 – IFPB		X		X			X		X	X	
26418 – IFPE	X	X	X	X		X			X		X
26419 – IFRS	X	X		X		X			X	X	
26420 – IFFar	X	X	X	X		X			X		X
26421 – IFRO	X	X		X			X		X		X
26422 – IFC	X	X		X		X			X	X	
26423 – IFS	X	X		X		X			X	X	
26424 – IFTO		X		X			X		X	X	
26425 – IFAC		X	X	X			X		X	X	
26426 – IFAP		X		X		X			X	X	
26427 – IFBA	X	X		X			X		X	X	
26428 – IFB	X		X	X		X			X	X	
26429 – IFG		X		X			X		X	X	
26430 – IFSERTÃOPE		X	X	X			X		X	X	
26431 – IFPI	X			X		X			X	X	
26432 – IFPR		X		X			X		X	X	
26433 – IFRJ	X	X	X	X		X			X	X	
26434 – IFF	X	X	X	X		X			X	X	
26435 – IFRN	X	X	X	X		X			X	X	
26436 – IFSul	X	X	X	X		X			X	X	
26437 – IFRORAIMA		X		X			X		X	X	
26438 – IFSC	X	X		X		X			X	X	
26439 – IFSP	X	X	X	X		X			X	X	

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

De acordo com as análises realizadas nas DCs e NEs e em alguns relatórios de gestão das 42 unidades orçamentárias da RFEPCT, foi possível observar que todos os entes, divulgam algum tipo de ativo intangível em seus demonstrativos. Destas, 35 evidenciaram, em suas DCs registros de *software* com vida útil indefinida, 28 evidenciaram *software* com vida útil definida e 21 evidenciaram marcas, direitos e patentes. As unidades orçamentárias que evidenciaram de forma segregada em suas DCs os três tipos de intangíveis foram: IFAM, IFCE, IFES, IFNMG, IFMT, IFMS, IFPE, IFFar, IFRJ, IFF, IFRN, IFSul e IFSP. Contudo, não foram apresentadas informações detalhadas sobre a composição dos respectivos grupos, não sendo possível identificar a origem da maioria dos intangíveis evidenciados nas DCs desses órgãos.

Para Santos *et al.*, (2024) todas as informações sobre os ativos intangíveis gerados internamente devem ser identificados e controlados de forma estratégica. Isso permite que todas as informações sobre o intangível sejam controladas, gerando indicadores e métricas que serão utilizadas pelos gestores na tomada de decisão econômica-financeira e que inclusive, poderá contribuir para melhorar a qualidade da execução orçamentária e gerar novas fontes de receitas para as ICTs.

Conforme demonstrado na figura 4 (supra evidenciada) o subgrupo “marcas, direitos e patentes” representa apenas 0,4% do total dos intangíveis evidenciados pelas ICTs da RFEPCT. Os sete IFs com maior representatividade neste subgrupo de intangíveis são: CEFET/MG, IFCE, IFES, IFTM, IFMT, IFPE e IFRN. Apenas o CEFET/MG e IFMT destacaram em suas NEs que o grupo é composto basicamente por valores pagos em taxas de anuidade e registro das patentes no INPI.

No que tange às variações do grupo, o CEFET/MG foi o único que apresentou uma redução considerável em seu valor quando comparado os exercícios encerrados em 2023 e 2022. De acordo com a NE publicada pelo CEFET/MG, essa redução ocorreu pela baixa de valores registrados indevidamente neste grupo, sendo necessário realizar os referidos ajustes. As demais unidades orçamentárias disponibilizaram informações resumidas em suas NEs, sem detalhar a composição dos valores evidenciados.

Outro dado importante a ser destacado é que a grande maioria dos registros evidenciados no subgrupo “marcas, direitos e patentes” das unidades orçamentárias da RFEPCT não sofreram nenhuma variação ao longo dos quatro anos analisados. Outro destaque é a predominância de registros com valores irrisórios. Levando em consideração esses registros, é possível deduzir que os mesmos representam pagamento de taxas de registro e ou de manutenção dos ativos junto ao INPI.

No que diz respeito à forma de avaliação e mensuração dos ativos intangíveis registrados por essas instituições, todas descreveram em seus relatórios que os ativos são inicialmente reconhecidos a valor de custo de aquisição. Contudo, apesar de 21 unidades orçamentárias evidenciarem marcas, direitos e patentes de invenção produzidas internamente, não foram detalhadas em suas NEs como são mensurados, registrados e controlados os custos de produção e desenvolvimento, sendo todos os gastos contabilizados diretamente na VPD por não existir maior detalhamento e informações sobre a capitalização desses ativos.

Ao analisar o item “amortização”, é possível observar que 21 das 42 unidades orçamentárias não realizam amortização. De acordo com o MCASP (2023) os ativos intangíveis classificados como de vida útil indefinida não são amortizados, justificando a falta de procedimentos de amortização por essas unidades. Contudo, é possível observar que dentre os 21 estão o IFAM, IFES, IFMG, IFNMG, IFMT, IFRO e o IFBA que também evidenciaram saldos no subgrupo “*softwares* com vida útil

definida”, sendo, portanto necessário realizar mensalmente o controle e registro da amortização. Como justificativa para falta de implantação do procedimento de amortização, todos os órgãos descreveram em suas NEs que não dispõem de sistema apropriado para realizar o efetivo controle das parcelas a serem amortizadas mensalmente. De acordo com os órgãos, espera-se resolver o problema com a implantação do sistema SIADS. Sistema de gerenciamento patrimonial que está em fase de implantação em todas as unidades da RFEPCT em atendimento a Portaria nº 232 de 02 de junho 2020 emitida pelo MF.

Redução ao valor recuperável teste de *impairment*, apenas o IFSULDEMINAS e o IFTM destacaram em suas NEs que realizaram o teste de recuperabilidade, mas, não existem maiores detalhes de como tais procedimentos são realizados. De acordo com o item 108 da NBC TSP 08, os ativos intangíveis de vida útil indefinida devem ser revisados anualmente. Conforme análise, constatou-se que 35 IFs evidenciaram em suas DCs ativos intangíveis com vida útil indefinida, sendo necessário a implementação de tal procedimento. Outro dado importante a ser observado é que apesar do IFTM descrever em sua NEs que realiza o teste de recuperabilidade, o mesmo não tem evidenciado em sua DC ativos desta natureza. O IFSULDEMINAS não dedicou nenhum item da sua NE para descrever qual a metodologia adotada em suas unidades para realizar o teste de *impairment*.

Por fim, quanto à divulgação de informações sobre os ativos intangíveis nas DCs e NEs da ICTs da RFEPCT, todas as unidade orçamentárias apresentaram algum tipo de informação sobre a composição dos ativos intangíveis registrados em suas respectivas DCs, mesmo não atendendo todos os requisitos normativos previsto na NBC TSP 08 bem como no MCASP edição de 2023. Finalizado o levantamento, observou-se que, o COLÉGIO P. II não divulgou as notas explicativas do exercício de 2023. Já o IFSUDESTEMG, IFMS, IFPE, IFFar E IFRO não divulgaram em seção específica em seus sites as DCs e NEs do exercício de 2023, contudo tais informações foram extraídas dos relatórios de gestão dos respectivos órgãos.

## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa que teve como objetivo realizar um levantamento sobre o nível de reconhecimento, controle, evidenciação e *disclosure* dos ativos de PI nas DC das ICTs dos IFs da rede RFEPCT. Para alcançar o objetivo proposto, adotou-se como estratégia metodológica a pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, o levantamento dos dados primários e secundários foram realizados em artigos, relatórios técnicos, portais institucionais e leis com o intuito de aprofundar e o conhecimento e descortinar os principais problemas enfrentados pelas ICTs públicos no tocante à contabilização e evidenciação dos ativos de PI produzidos internamente pelos IFs.

Com base no estudo, foi possível verificar avanços importantes no planejamento orçamentário direcionado a PD&I nos IFs, isso foi possível pelo fato do governo ter implementado a ação 21B3 o que possibilitou um melhor controle dos investimentos, gostos e despesas nessas áreas. Importante ressaltar que a evolução nos recursos não representou novos investimentos, mas sim, ajustes no planejamento estratégico das ICTs pertencentes a RFEPCT.

Em relação à problemática identificada pela pesquisa que se consubstancia pela falta de evidenciação nas DCs dos IFs dos ativos de PI produzidos internamente, conforme prevê as Normas Brasileiras de Contabilidade em conjunto com o MCASP e demais regulamentos emanados pelos órgãos de controle. Os resultados demonstram que apesar da evolução em investimentos bem como da produção de ativos de PI pelas ICTs da RFEPCT não é possível observar evolução na evidenciação dos intangíveis na DCs dessas entidades.

Os resultados ainda demonstram que apesar de todas as ICTs da RFEPCT evidenciarem ativos intangíveis nas suas DCs, só 21 ICTs evidenciaram registros no grupo de marcas, direitos e patentes. Importante destacar que esses registros representam apenas 0,4 % do total dos registros de intangíveis publicados pelas ICTs no final do exercício de 2023. Contudo, não existem informações detalhadas da composição desses grupos, a exemplo de realização de amortização, teste de recuperabilidade e ou identificação dos intangíveis. Observou-se que esses ativos não sofreram grandes variações ao longo dos exercícios analisados, restando claro que esses registros precisam passar por análises detalhadas pelas unidades no intuito de melhor classificar esses ativos nas DCs das ICTs.

Entre os principais problemas apontados nas NEs dos IFs da RFEPCT estão: (i) a falta de comunicação entre as áreas estratégicas no sentido de identificar de forma antecipada os potenciais projetos de pesquisa e desenvolvimento que são vinculados a produção de ativos intangíveis; (ii) falta de colaboradores no quadro; (iii) falta de sistemas de gestão que viabilizem o controle apropriado dos intangíveis; (iv) alta rotatividade dos servidores lotados nos setores estratégicos e a falta de conhecimento de como operacionalizar as informações sobre os ativos de PI produzidos internamente.

Ademais, conforme observado nos resultados a falta de registro e evidenciação dos ativos intangíveis produzidos internamente, além de prejudicar a *disclosure* e a *accountability*, das informações, deixa de oferecer dados e indicadores relevantes e tempestivos que servem para subsidiar os gestos na tomada de decisão, reduzindo, portanto a ocorrência de *stranded patents*.

A pesquisa se limitou a demonstrar como os procedimentos e técnicas contábeis podem auxiliar os NITs das ICTs públicas a controlar, registrar e evidenciar as PIs produzidas internamente e como esse controle pode auxiliar o processo de transferência ou licenciamento para o mercado.

Destaca-se que os resultados dessa pesquisa, não devem ser generalizados para todas as entidades que produzem PIs, tendo em vista as especificidades de cada ativo e em particular os gerados internamente no âmbito dos IFs.

### **AGRADECIMENTOS**

Os autores agradecem à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPGI) do Instituto Federal da Bahia (IFBA) pelo fomento à pesquisa.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. A.; SILVA LEITÃO, C. R. Ativo intangível no setor público: percepção das instituições federais de ensino superior quanto ao cumprimento da NBC TSP 08. REUNIR: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 31-45, 2019. DOI: 10.18696/reunir.v9i3.912. Disponível em: <https://reunir.revistas.ufcg.edu.br/index.php/uacc/article/view/912>. Acesso em: 23 jul. 2023.

AUGUSTINHO, Sonia Maria; DE LIMA, Isaura Alberton. A nova contabilidade pública brasileira como instrumento de transparência sobre as contas públicas. Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento, v. 1, n. 1, p. 76-88, 2012. DOI: 10.3895/rbpd.v1n1.3099.

BONACIM, C. A. G.; ARAÚJO, A. M. P. de. Influência do capital intelectual na avaliação de desempenho aplicada ao setor hospitalar. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, [supl. 1], p. 1249-1261, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000700034>. Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Boletim mensal de propriedade industrial: estatísticas preliminares. Vol. 1, n. 1, 2016. Rio de Janeiro: INPI, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/arquivos/publicacoes/boletim-mensal-de-pi\\_resultados-de-dezembro-2023-1.pdf](https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/estatisticas/arquivos/publicacoes/boletim-mensal-de-pi_resultados-de-dezembro-2023-1.pdf). Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm). Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm). Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm). Acesso em: 22 abr. 2023.



BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. Guia Técnico de Gestão Estratégica v1.0. Brasília: ME, SEDGG, SEGES, 2019. 55 p. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/defeso/guia-tecnico-de-gestao-estrategica>. Acesso em: 10 mar. 2024.

CFC. NBC TSP – Estrutura Conceitual. 2016. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=NBCTSPEC.doc). Acesso em: 02 jul. 2023.

CFC. NBC TSP 08 – Ativo Intangível. 2017. Disponível em: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP08&arquivo=NBCTSP08.docx](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP08&arquivo=NBCTSP08.docx). Acesso em: 06 mai. 2023.

CFC. Relatório integrado 2022. Brasília: CFC, 2023. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/relato-integrado2022.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2023.

FERREIRA, A. R. F. Valoração de Propriedade Intelectual para a Negociação e Transferência da Tecnologia: Um estudo aplicado sobre metodologias para a valoração de patentes – o caso NIT/IFBA. 2019. 150 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Salvador, 2019. Acesso em: 20 abr. 2023.

FERREIRA, A. R.; SOUZA, A. L. Análise dos Procedimentos e Critérios Necessários à Valoração de Propriedade Intelectual para a Transferência de Tecnologia no Âmbito dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Cadernos de Prospecção, [S. l.], v. 12, n. 5, p. 1013, 2019. DOI: 10.9771/cp.v12i5.28240. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/28240>. Acesso em: 1 set. 2023.

FERREIRA, Ana Rita Fonsêca et al. Valoração de Propriedade Intelectual para a Negociação e Transferência da Tecnologia: O caso NIT/IFBA. Navus: Revista de Gestão e Tecnologia, n. 10, p. 68, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.22279/navus.2020.v10.p01-23.1046>. Acesso em: 10 dez. 2023.

FERRARI, Emerson Orsini; FELIPETTO, Marta Raquel Zuchelli. Gestão do ativo intangível na área governamental: uma análise da produção científica em periódicos nacionais e internacionais. Revista Ciências Sociais em Perspectiva, v. 21, n. 41, p. 135-155, 2022. DOI: 10.48075/revistacsp.v21i41.30269.

GOMES, H. O.; ROCHA, A. M. Evidenciação contábil das patentes nas instituições de ensino superior federais do estado da Bahia. Revista Brasileira de Desenvolvimento, [S. l.], v. 9, p. 70207-70224, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n9-465. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/16979>. Acesso em: 02 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-da-propriedade-industrial>. Acesso em: 20 abr. 2023.

HORA, Edna da S. Integração da execução orçamentária com o planejamento institucional e sua influência nos resultados da gestão pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). 120 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Cruz das Almas, Bahia, 2017. Acesso em: 05 nov. 2023.

IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Bahia – MEC. Plano de Metas Institucional 2023. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/prodin/a-prodin/pmi/planos-de-metas-institucional/pmi-2023-para-publicacao.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2024.

NASCIMENTO, R. de J. S.; SOUZA, A. L. R. de; SILVA, M. V. D. de C.; FREY, I. A.; LOPES, J. M.; RODRIGUES, L. da S. M.; RIBEIRO, M. A. C. O papel estratégico de contabilidade pública junto aos NITs como suporte à transferência de tecnologia: a gestão dos ativos de propriedade intelectual nas instituições científicas tecnológicas (ICTs) públicas. Caderno Pedagógico, [S. l.], v. 3, p. e3412, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n3-201. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/3412>. Acesso em: 8 abr. 2024.

NASCIMENTO, R. J. S. A Contabilidade Pública como Elemento Estratégico na Gestão dos Ativos de Propriedade Intelectual nas Instituições Científicas e Tecnológicas Públicas: Um Estudo nos Institutos Federais da Região Nordeste. 132 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Salvador, 2021. Acesso em: 18 abr. 2023.

JUNIOR, Juarez Jonas Thives. Ativos intangíveis na sociedade do conhecimento e da informação. RH Visão Sustentável, v. 1, n. 1, p. 96-106, 2019. Disponível em: [https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/rh\\_visaosustentavel/article/view/3250](https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/rh_visaosustentavel/article/view/3250). Acesso em: 14 set. 2024.

PEIXE, Adriana Maria Miguel; ARAÚJO, José Anízio Rocha; PAULA PINTO, José Simão. Disclosure de informações contábeis na atualidade do Mercado de Capitais no Brasil. Revista do TCU, n. 152, p. 89-115, 2023. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/2018>. Acesso em: 05 jul. 2024.

PRADO ESTRADIOTO, Juliano; HONORATO SCHUCH SANTOS, Carlos; CORRÊA DE OLIVEIRA, Celmar. Ativos intangíveis: como são apresentados nas demonstrações contábeis municipais. Revista Eletrônica Científica da UERGS, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 54-65, 2020. DOI: 10.21674/2448-0479.61.54-65. Disponível em: <https://revista.uergs.edu.br/index.php/revuergs/article/view/2404>. Acesso em: 24 ago. 2024.

QUINTELLA, C. M.; TEODORO, A. F. O.; FREY, A. F. Vantagens econômicas da transferência de tecnologia. In: FREY, Irineu Afonso; TONHOLO, Josealdo; QUINTELLA, Cristina M. Quintella (org.). Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia. 1. ed. Salvador: Editora do Instituto Federal da Bahia (EDIFBA), 2019. v. 1, p. 103-138. Disponível em: <http://www.profnit.org.br/pt/livros-profnit/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

SANTANA, Rosiene Teodoro. O ativo intangível no processo de prestação de contas das Universidades Federais Brasileiras. 85 f. Dissertação (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Química e Biotecnologia, Maceió, 2022. Acesso em: 18 abr. 2024.

SANTOS, L. A.; SOUZA, A. L. R. de; MARTINS, L. O. S.; TROCOLI, R. O. Metodologias de avaliação de investimento como suporte à decisão ex-ante e ex-post no desenvolvimento de patentes em ICTs públicas brasileiras: um estudo sobre a perspectiva da redução de risco de stranded patents. *Caderno Pedagógico*, [S. l.], v. 21, n. 4, p. e3838, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n4-114. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/3838>. Acesso em: 19 ago. 2024.

SILVA, Lino Martins da. *Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo da Nova Contabilidade Pública*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOUZA, Jaqueline et al. Produção científica versus produção tecnológica: a trajetória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). *Cadernos de Prospecção*, v. 14, n. 3, p. 697-697, 2021. DOI: 10.9771/cp.v14i3.35979. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/35979>. Acesso em: 05 mai. 2024.

SOUZA, Jose Fabricio Andrade de. *Orçamento e políticas públicas: análise do desempenho orçamentário do IFBA na consecução dos seus objetivos estratégicos entre 2015 e 2018*. 116 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Cruz das Almas, Bahia, 2021. Acesso em: 01 ago. 2023.

STRADIOTO, Juliano Prado; SANTOS, Carlos Honorato Schuch; DE OLIVEIRA, Celmar Corrêa. Ativos intangíveis: como são apresentadas nas demonstrações contábeis municipais. *Revista Eletrônica Científica da UERGS*, v. 6, n. 1, p. 54-65, 2020. Disponível em: <https://revista.uergs.edu.br/index.php/revuergs/article/view/2404/470>. Acesso em: 15 mai. 2024.

ZUCCOLOTTI, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. *Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro*. Brasília: Enap, 2019. 72 p. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4161>. Acesso em: 01 out. 2023.

VANIN, C. E. *Propriedade intelectual: conceito, evolução histórica e normativa, e sua importância*. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3hNVOBc>. Acesso em: 21 abr. 2023.